

17.º Curso em Operações de Paz e Ação Humanitária 2026

REGULAMENTO

Artigo 1.º

Natureza e objetivos

O “Curso em Operações de Paz e Ação Humanitária” é um curso não conferente de grau ou título, organizado pelo *Ius Gentium Conimbrigae*/Centro de Direitos Humanos (IGC/CDH), com sede na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, e pela Brigada de Intervenção do Exército Português (BrigInt), visando proporcionar formação especializada e eminentemente prática no âmbito das Operações de Paz e da Ação Humanitária.

Artigo 2.º

Estrutura e duração

1. O Curso compreende uma parte teórica, de enquadramento, que facilite a compreensão das diversas dinâmicas inerentes às Operações de Paz e à Ação Humanitária, e uma parte prática, centrada na preparação de civis e de militares interessados em Operações de Paz e em Ações Humanitárias, familiarizando-os/as com estes contextos.
2. O Programa é divulgado antes do início do Curso, podendo, excecionalmente, ocorrer alterações ao mesmo, sendo tal previamente informado aos/as auditores/as.
3. O Curso decorre no primeiro semestre escolar, tendo cerca de 31 horas letivas, sendo as datas de início e termo anunciadas anualmente.

Artigo 3.º

Coordenação

1. O IGC/CDH e a BrigInt são responsáveis pela Coordenação do Curso.
2. A Coordenação é coadjuvada pelo Secretariado do IGC/CDH, doravante, Secretariado.

Artigo 4.º

Corpo Docente

O Corpo Docente é constituído por civis e militares, académicos e profissionais.

Artigo 5.º

Destinatários

Podem candidatar-se ao Curso civis e militares com interesse nas Operações de Paz e Ação Humanitária.

Artigo 6.º

Inscrição, candidatura e matrícula

1. A inscrição no Curso pode ser efetuada, a partir da data a anunciar pelo IGC/CDH e até duas semanas antes do início do Curso, sendo, porém, aceites inscrições, depois do prazo, quando existam vagas disponíveis.
2. A inscrição no Curso é efetuada, através do *site* do IGC/CDH, mediante o preenchimento e submissão de formulário próprio, após o que, o|a inscrito|a receberá *e-mail* de solicitação dos documentos necessários para proceder à candidatura.
3. A candidatura é efetivada, após o envio dos seguintes documentos: *curriculum vitae*, certificado de habilitações, cópia de documento de identificação, fotografia tipo-passe (3x4) e cópia do boletim de vacinas com a vacina antitetânica em dia.
4. As candidaturas são avaliadas, por ordem de chegada, tendo em consideração uma avaliação curricular dos|as candidatos|as e, em caso de igualdade, a prioridade da candidatura.
5. A matrícula tem lugar, após a aceitação da candidatura, sendo que o Secretariado informará os|as candidatos|as acerca dos procedimentos necessários para tal.
6. A admissão ao Curso não confere aos|às auditores|as a qualidade de alunos|as da Universidade de Coimbra.

Artigo 7.º

Local e horário de funcionamento

As sessões decorrem no auditório da BrigInt, no Aquartelamento de Sant'Anna, aos sábados durante todo o dia, podendo, excecionalmente, ocorrer alterações, sendo tal previamente informado aos|às auditores|as.

Artigo 8.º

Recolha e partilha de som, imagem e vídeo

1. Nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho da UE, de 27 de abril de 2016) e da Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto, é expressamente proibido o tratamento de dados, pelos/as auditores/as, designadamente, a recolha e partilha de som, imagem e vídeo, durante as atividades do Curso.
2. Salvo existindo recusa expressa do/a auditor/a, poderão ser recolhidos, pelo IGC/CDH e pela BrigInt, som, imagem ou vídeo, no decorrer do presente Curso, com vista à sua comunicação e divulgação, designada, mas não exclusivamente, no *site*, *Facebook*, *Instagram* e *LinkedIn* destes.
3. O/A titular dos dados pessoais mencionados no número anterior tem, a todo o tempo, direito de acesso, retificação e eliminação dos mesmos, devendo, para o efeito, contactar o Secretariado do IGC/CDH (igc@fd.uc.pt).

Artigo 9.º

Línguas de trabalho

O Curso é ministrado em português, salvo eventuais exceções atempadamente informadas.

Artigo 10.º

Bibliografia

1. A bibliografia é composta pelo sumário da sessão, materiais de apoio, em português ou em inglês, e uma lista com bibliografia recomendada sobre a matéria prelecionada.
2. A bibliografia, assim como notas biográficas do corpo docente, são disponibilizadas aos/as auditores/as na plataforma *online* do IGC/CDH.

Artigo 11.º

Avaliação

Não há lugar a avaliação de conhecimentos no âmbito deste Curso.

Artigo 12.º

Certificados

1. O Curso confere o direito a um certificado de “Curso em Operações de Paz e Ação Humanitária” aos|às auditores|as que tenham frequentado um mínimo de 75% da carga horária do curso.
2. O não preenchimento do requisito da frequência, previsto no n.º 1 do presente artigo, implica a exclusão do Curso, aplicando-se os termos previstos no artigo 13.º n.º 4.

Artigo 13.º

Valores a pagar

1. O valor de inscrição e frequência é de €400, ou de 375€, em caso de preenchimento dos requisitos atribuídos a condições especiais, podendo ser repartido por duas prestações mensais de igual valor.
2. O valor da primeira prestação deve ser pago após a notificação de aceitação da candidatura e antes do início do Curso, sendo não reembolsável, em caso de desistência, ainda que esta ocorra antes desse início.
3. O valor da segunda prestação é pago até ao penúltimo dia do Curso.
4. Em caso de desistência no decorrer do Curso, ou de exclusão, prevista no artigo 12.º n.º 2, não são devolvidos os montantes já pagos, nem são exigidas as prestações remanescentes.
5. O valor do curso inclui componente letiva, bem como, materiais, Jantar Tertúlia, *coffee break*, *Bootcamp* (atividades, transporte e almoço), certificado e seguro.
6. A emissão de segunda via do certificado de conclusão está sujeita ao pagamento de um valor de €50.
7. As comissões eventualmente cobradas na transferência dos valores mencionados no presente artigo são da responsabilidade dos|as auditores|as.

Artigo 14.º

Disposições Finais

1. As lacunas e dúvidas na aplicação deste regulamento são resolvidas pela Direção do OPAH.
2. A realização do Curso depende de um número mínimo de matrículas, estando também sujeita a *numerus clausus*.
3. As opiniões expressas, no decorrer das atividades científicas do Curso, são da exclusiva responsabilidade dos/as seus/suas autores/as e não refletem, necessariamente, a visão dos/das restantes intervenientes, nem do IGC/CDH ou da BrigInt, não podendo estes ser responsabilizados pelo seu conteúdo.
4. O Secretariado está à disposição dos/as auditores/as para esclarecer quaisquer dúvidas quanto ao funcionamento do Curso, nomeadamente, através do endereço de correio eletrónico (igc@fd.uc.pt).

Coimbra, junho de 2026.